



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Exercício Financeiro de 2018

Publicado Em 21/02/2017
[Assinatura]
Presidente da Câmara Municipal
de Potiretama



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



ORÇAMENTO FISCAL

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MENSAGEM Nº 012/2017

POTIRETAMA– CE, em 02 de Outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR JOZIBERG ALMEIDA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Potiretama

Demais Edis,

Nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal/1988, submeto à deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei n.º 012/2017, de 02 de Outubro de 2017 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Potiretama (CE) para o exercício financeiro de 2018".

Em linhas gerais a política orçamentária do Município continua a pautar-se pelo cumprimento dos princípios legais, notadamente aos da Unidade, Universalidade e Equilíbrio.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



Como é de conhecimento de Vossas Excelências, o processo orçamentário é composto pelos seguintes instrumentos de planejamento público:

- Plano Plurianual - PPA - elaborado com base no Programa apresentado à população durante as eleições, com duração de quatro anos;

- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - que define para um exercício financeiro as normas que nortearão a elaboração e a execução do orçamento, bem como as prioridades e metas da Administração entre os diversos Programas e Ações constantes do PPA;

- Lei Orçamentária Anual - LOA -, elaborada em harmonia com o PPA e a LDO, concretiza o planejamento estratégico do Município idealizado no PPA, na magnitude estabelecida pela LDO, mediante alocação de recursos orçamentários nos diversos Programas de Trabalho da Administração Pública.

A proposta orçamentária ora encaminhada, além de buscar melhorar a qualidade e expansão dos serviços prestados por esta Prefeitura, tem como pressuposto básico a retomada dos investimentos públicos que possam responder às demandas da sociedade.

Integram a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018:

- a- Sumário Geral da receita por fontes e da despesa por funções de Governo;
- b- Quadro demonstrativo da Receita e da Despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo I;
- c- Quadro discriminativo da Receita por Fonte e respectiva legislação;
- d- Quadro das dotações por Órgão do Governo;
- e- Quadros demonstrativos da despesa na forma dos anexos 6 a 9, e
- f- Quadro demonstrativo do Programa de Governo.

2



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



São essas as considerações que nos ensejam o envio da mensagem da Lei Orçamentária ao Poder Legislativo Municipal, com o qual partilhamos a responsabilidade conjunta de dotar nossa Cidade de uma Lei de Meios que de fato reflita a realidade orçamentária de Potiretama (CE), em suas disponibilidades financeiras, suas prioridades políticas e suas aspirações sociais.


José Eudes da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



PROJETO DE LEI Nº 012/2017, de 02 de Outubro de 2017.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de POTIRETAMA para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRETAMA:

Faço saber que a Câmara Municipal de POTIRETAMA aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de **POTIRETAMA** para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos e órgãos da administração direta.

Título II



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 33.546.900,00 (Trinta e três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e novecentos reais), e é desdobrada nos seguintes agregados:

I – R\$ 25.088.910,00 do Orçamento Fiscal e;

II – R\$ 8.457.990,00 do Orçamento da Seguridade Social.

Seção II

Do Desdobramento, da Natureza da Despesa e da Distribuição por Órgão

Art. 5º. A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza da despesa, de acordo com o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresentada por órgãos, o desdobramento constante no ANEXO II que é parte integrante desta Lei.

Capítulo III

DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º. Conforme autorização contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações orçamentárias consignadas nos projetos e atividades, utilizando como fonte de recursos as disposições contidas nos incisos do Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

2



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



Art. 8º. Fica ainda o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado, mediante autorização prévia da Câmara Municipal:

I – Utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais; até o limite do valor previsto no orçamento para a Reserva de Contingência;

II – Suplementar as dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964, até o limite dos respectivos contratos.

Parágrafo Único. Observados os limites a que se referem os incisos de I a III, fica o Poder Executivo autorizado a alocar recursos em grupos de despesas não dotados inicialmente no âmbito dos projetos e atividades, com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 09. O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa, das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 10. Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, ou através de créditos adicionais.

Art. 11. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de

2



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, em 02 de Outubro de 2017.



JOSÉ EUDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRETAMA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



Anexo I

Previsão de receita orçamentária

| | |
|--------------------------------------|--------------------------|
| Receitas Correntes | 30.934.1 98,00 |
| Receita Tributária | 300.1 00,00 |
| Receitas de Contribuições | 1.000.7 50,00 |
| Receita Patrimonial | 89.9 50,00 |
| Receita de Serviços | 10.6 70,00 |
| Transferências Correntes | 29.147.4 78,00 |
| Outras Receitas Correntes | 385.2 50,00 |
| Receitas de Capital | 6.102.3 00,00 |
| Alienação de Bens | 15.0 00,00 |
| Transferências de Capital | 6.087.3 00,00 |
| Deduções | -3.489.5 98,00 |
| Total da Previsão da Receita: | R\$ 33.546.900,00 |

J



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



RESUMO POR ESFERA

| Esfera do Orçamento | Receita | Despesa |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|
| Orçamento Fiscal | 25.088.910,00 | 25.088.910,00 |
| Orçamento da Seguridade Social | 8.457.990,00 | 8.457.990,00 |
| Total | 33.546.900,00 | 33.546.900,00 |

J



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



Anexo II

FIXAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

| Unidades Orçamentárias | VALOR – R\$ |
|---|--------------------|
| Camara Municipal de Potiretama | 1.041.9 00,00 |
| Gabinete do Prefeito | 495.0 10,00 |
| Secretaria de Administração | 1.310.0 00,00 |
| Secretaria de Finanças | 1.230.0 00,00 |
| Sec.Obras, Transporte e Serviços Públicos | 7.788.5 00,00 |
| Secretaria de Agricultura | 2.105.8 50,00 |
| Sec. da Juventude, Cultura, Desporto e Empreendedorismo | 820.8 00,00 |
| Fundo Municipal de Educação – FME | 3.016.9 50,00 |
| Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB | 6.481.6 50,00 |
| Fundo Municipal de Saúde - FMS | 5.860.2 40,00 |
| Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS | 328.5 00,00 |
| Fundo Mun. da Criança e do Adolescente - FMDCA | 41.5 00,00 |
| Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS | 195.0 00,00 |
| Secretaria Municipal de Ação Social | 1.213.0 00,00 |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 135.7 50,00 |
| Fundo de Prev.Soc.do Municipal de Potiretama | 1.014.7 50,00 |
| Procuradoria Geral do Município | 283.5 00,00 |
| Reserva de Contingência | 184.0 00,00 |

RESUMO POR ESFERA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



| Esfera do Orçamento | Receita | Despesa |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|
| Orçamento Fiscal | 25.088.910,00 | 25.088.910,00 |
| Orçamento da Seguridade Social | 8.457.990,00 | 8.457.990,00 |
| Total | 33.546.900,00 | 33.546.900,00 |

2